

**PORTARIA N.º 0069/DETRAN/ASJUR/2022.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC**, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 5987/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 22, incisos I e X da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei 14.282/2021, que regulamente o exercício da profissão de despachante documentalista;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual 1.635/04;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acrescentar o art. 4º à Portaria 0001/DETRAN/ASJUR/2022, de 10 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** Os escritórios dos despachantes de trânsito deverão possuir infraestrutura física que garanta acessibilidade à pessoa com deficiência, conforme legislação vigente.

**Parágrafo primeiro.** O cumprimento do requisito previsto no caput deste artigo será verificado mediante a realização de vistoria no local, que será realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC) e/ou pelas respectivas Circunscrições de trânsito (CIRETRAN ou CITRAN).

**Parágrafo segundo.** Os despachantes de trânsito terão o prazo de 12 meses para cumprir as exigências previstas neste artigo, sob pena de suspensão de acesso ao sistema DETRANNET até que sejam sanadas as pendências identificadas.”

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Florianópolis, em 31 de janeiro de 2022.










**LEANDRO MIOTO RAMOS**

**Presidente e.e do DETRAN/SC**










Publicado no DOE nº21.703 de 03 de Fevereiro de 2022, pg 13.



## ACESSIBILIDADE

1	Quanto à acessibilidade:	
	a) No mínimo um banheiro adaptado? Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	b) Os sanitários acessíveis devem possuir entrada independente, de modo a possibilitar que a pessoa com deficiência possa utilizar a instalação sanitária acompanhada de uma pessoa do sexo oposto 7.4.2 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	c) As portas, quando abertas, devem ter um vão livre, de no mínimo 0,80m de largura e 2,10 m de altura, podendo ser sanfonada com vão de 0,80m; 6.11.2.4 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 
	d) A porta deve ter condições de serem abertas com um único movimento, com vão entre batentes das portas maior ou igual a 0,80m e puxador horizontal no lado oposto da abertura da porta à altura da maçaneta. 6.11.2.6, figura 86 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	e) Maçanetas do tipo alavanca com altura entre 0,80m a 1,10m, recomendado no lado oposto da abertura da porta, revestimento resistente a impactos até a altura de 0,40m. 6.11.2.7, figura 86 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 
	f) As bacias e assentos em sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal 7.7 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 
	g) Bacia com altura entre 0,43 m e 0,45 m do piso acabado, medidas a partir da borda superior sem o assento. 7.7.2.1 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	h) Válvula de descarga com altura máxima de 1,00m. 7.7.3.1 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 
	i) Lavatório sem coluna ou com coluna suspensa ou lavatório sobre tampo com barras de apoio horizontais e/ou verticais. 7.5.d, figura 99 da ABNT NBR 9050:2020 7.8.1, figura 114 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 
	j) Barras de apoio com resistência de até 150kg. 7.6 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 
l) Balcão de atendimento acessível com superfície de largura mínima de 0,90m e altura entre 0,75m a 0,85m do piso acabado com profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a P.C.R. tenha a possibilidade de avançar sob o balcão 9.2 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
02	Acessibilidade conforme legislação vigente: Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e ABNT NBR 9050:2020	
	a) 0,90m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m b) 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m c) 1,50m para corredores de uso comum com extensão superior a 10,00m 6.11.1 da ABNT NBR 9050:2020 4.3 (P.C.R), Figura 2 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	d) Área de circulação da entrada com uma faixa livre de obstáculos com piso antiderrapante, sem desníveis, livre de obstáculos. 6.3.2 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 
e) Corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas, em ambos os lados, a 0,92m e a 0,70m do piso. 6.9.3.1 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 	
03	a) Puxadores verticais e horizontais para portas com diâmetro entre 25mm e 35mm com afastamento de no mínimo 40mm entre o puxador e a superfície da porta. 4.6.6.2 e 4.6.6.3 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não 



	b) Os Puxador vertical com comprimento de no mínimo 0,30m, afastado 0,10m do batente e altura medida da metade do puxador até o piso acabado de 0,80m a 1,10m. 4.6.6.2, figura 24 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	c) O Puxador horizontal para portas com comprimento de no mínimo 0,40m, afastado 0,10m do batente (do lado das dobradiças), devendo ser instalados na altura da maçaneta entre 0,80m a 1,10m medidos do eixo do puxador ao piso acabado. 4.6.6.2, figura 24 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
04	Assento para pessoas obesas (P.O): 4.7, figura 27 da ABNT NBR 9050:2020 	
	a) Profundidade mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	b) Largura do assento mínima de 0,75m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto, sendo admissível que o assento tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que superior a medida de 0,75m;	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
05	Sinalização para indicar rotas de fuga e saída de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou ainda para alertar perigo, como especificado na ABNT NBR 13434. 5.2.4.3 da ABNT NBR 9050:2020 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
06	Símbolo Internacional de acesso – SIA: O símbolo internacional de acesso deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos, onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Afixação em local visível ao público no seguintes locais: 5.3.2.2 da ABNT NBR 9050:2020	
	a) Entradas; 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	b) Áreas reservadas para veículo que conduzam ou sejam conduzidos por pessoa idosa ou com deficiência, conforme; 5.3.2.3 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	c) Áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência; As vagas reservadas para veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas idosas ou com deficiência devem atender ao estabelecido em 6.14, ter piso regular e estável, e sinalizadas. 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	d) Sanitários; 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	e) Áreas de resgate para pessoas com deficiência, conforme; 5.5.2.1 da ABNT NBR 9050:2020 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	f) Espaços reservado para pessoas com deficiência, conforme 5.5.2.2; O espaço reservado para P.C.R. deve ser demarcado em local que não interfira na área de circulação e atender o disposto em 10.19.3, (1,20m x 0,80m) sinalizado com SIA de dimensões de 15X15cm, conforme figura 66. 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07	Equipamento capaz de alertar situações de emergência no sanitário acessível com altura da instalação de 40cm do piso, conforme figura 67. 5.6.1.1 da ABNT NBR 9050:2020 	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
08	A inclinação das rampas, conforme Figura 70, deve ser calculada com a seguinte equação: $i = h \times 100 / c$ , onde “i” é a inclinação, “h” é a altura do desnível e “c” é o comprimento da projeção horizontal. Observação: as rampas devem ter inclinação entre 6,25% e 8,33%. 6.2.2 da ABNT NBR 9050:2020	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

### FIGURAS DE ACESSIBILIDADE FÍSICA

<b>PORTA DO BANHEIRO</b>	<p><b>a) Vista frontal</b></p> <p><b>b) Vista superior</b></p> <p>Labels: Puxador horizontal, Maçaneta, Revestimento resistente a impactos</p> <p>Dimensions: 2,10, 0,10, 0,40, 0,50, 0,40, 0,90 a 1,10, 0,80</p>
<b>BANHEIRO</b>	<p>Dimensões em metros</p> <p><b>a) Vista superior</b></p> <p><b>b) Vista lateral</b></p> <p>Labels: M.R.</p> <p>Dimensions: 0,30, 0,50 máx., 0,30, 0,65, 0,78 a 0,80, ≥ 0,30</p>
<b>CORRIMÃOS</b>	<p><b>a) Em escadas</b></p> <p><b>b) Em rampas</b></p> <p>Dimensions: 0,30, 0,90, 0,70, 0,30</p>